

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 154/92 - Reautuado em 24-03-95
INTERESSADA: Maria Vigoneti Araújo Lima
ASSUNTO: Indicação docente - FEO de Fernandópolis
RELATOR: Cons. Arthur Roquete de Macedo
PARECER CEE N°330/95 - CETG - "D" APROVADO EM 03-05-95
COMUNICADO AO PLENO EM 17-05-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis submete à apreciação deste Conselho a indicação de Maria Vigoneti Araújo Lima para ministrar as disciplinas "Administração Aplicada à Enfermagem" e "Enfermagem em Pronto-Socorro", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia, Habilitação em Enfermeiro.

A interessada foi autorizada pelo Parecer CEE n° 312/92 a lecionar as disciplinas "Introdução à Enfermagem II", "Enfermagem Médico-Cirúrgica" e "Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva".

1.2 APRECIAÇÃO

A interessada atende às exigências da Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação AT/ET n° 293/95.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 154/92

PARECER CEE Nº 330/95

2. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Maria Vigoneti Araújo Lima, para ministrar as disciplinas "Administração Aplicada à Enfermagem" e "Enfermagem em Pronto-Socorro", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da FEO de Fernandópolis.

São Paulo, 19 de abril de 1995.

*a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Relator*

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 1995

*a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG*